ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 028/2018.

Parnaíba(PI), 20 de março de 2018.

Exmo. Sr.
Vereador José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
N/CIDADE

Sr. Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativo, o Projeto de Lei em anexo, para o qual solicitamos seja o mesmo apreciado em regime de urgência, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a maior brevidade possível e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Mensagem nº. 37/2018

Parnaíba(PI), 20 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba,
Senhoras e Senhores Parlamentares,

Ao tempo em que cumprimentamos, temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação das Senhoras e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei em anexo, que: **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar cargos em comissão na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC do município de Parnaíba".**

O presente projeto de lei pretende reestruturar o Quadro de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, promovendo uma readequação no que concerne aos números de cargos em comissão, conforme adiante explicitado.

A citada readequação constitui medida essencial para o aprimoramento da gestão de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC, atendendo as necessidades para execução dos serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Serão criados 39 (trinta e nove) cargos em comissão para atender as unidades de Proteção Básica e Especial, o Programa Bolsa Família e ACESSUAS TRABALHO no Município de Parnaíba - PI.

Entendemos que a criação dos cargos supramencionados irá garantir a execução dos serviços com qualidade, conforme dispõe as normativas expedidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social.

Destacamos que, a criação dos citados cargos irá garantir a continuidade na execução dos serviços cofinanciados com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social, portanto, a grande maioria, custeados com recursos federais.

Com o amparo nas fundamentações acima expostas, apresentamos, pois, para apreciação e votação desta augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, solicitando a adoção do regime de urgência previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 20 de março de 2018.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.289 DE __ DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar cargos em comissão na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC do município de Parnaíba e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos em comissão de livre nomeação e exoneração na Estrutura Administrativa do Município de Parnaíba - PI, incorporados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC e destinados a atendê-la, conforme adiante relacionados:

I. 07 (sete) cargos de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, código DAM 05;

II. 01 (um) cargo de Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, código DAM 05;

III. 01 (um) cargo de Coordenador do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP, código DAM 05;

IV. 01 (um) cargo de Coordenador do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, código DAM 05;

V. 01 (um) cargo de Coordenador do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes, código DAM 05;

VI. 09 (nove) cargos de Supervisor de Cadastro do Bolsa Família, código DAM 13;

VII. 09 (nove) cargos de Supervisor Social do Bolsa Família, código DAM 13;

VIII. 01 (um) cargo de Coordenador do ACESSUAS TRABALHO, código DAM 05;

IX. 02 (dois) cargos de Supervisor do ACESSUAS TRABALHO, código DAM 13;

X. 04 (quatro) cargos de Chefe de Núcleo Operacional - Nível 3 - PSB, código DAM 13;

XI. 03 (três) cargos de Chefe de Núcleo Operacional - Nível 3 - PSE, código DAM 13;

Art. 2º. Os cargos previstos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, serão custeados com recursos de cofinanciamento provenientes de repasses realizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e serão automaticamente extintos com o fim das referidas transferências.

Parágrafo único. Os cargos previstos nos incisos X e XI serão custeados com recursos próprios do Município.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por meio de Decreto, a criação de Unidades e Ações Orçamentárias, inclusive fazer todos os remanejamentos e alterações orçamentárias necessários no Sistema Orçamentário Municipal, o qual contempla o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual vigentes, para fins desta Lei.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 20 de março de 2018.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal